



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA VERBA
INDENIZATÓRIA DESTINADA AOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAJARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ**, através de sua Mesa Diretora, no uso das atribuições conferidas no Art. 41º e Art. 62º do Regimento Interno desta casa Legislativa.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 192/2017, que institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Verba de natureza indenizatória para o exercício da atividade parlamentar;

CONSIDERANDO que o § 2º da referida Lei estabelece que o valor da Verba Indenizatória poderá ser reajustado anualmente em até 30%, desde que haja disponibilidade orçamentária suficiente para tal;

CONSIDERANDO a inflação acumulada no exercício de 2025, que ocasionou aumento significativo nos custos operacionais necessários ao desempenho das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO o reajuste nos preços de combustíveis, que impactam diretamente os deslocamentos realizados pelos parlamentares no cumprimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO o aumento no custo de peças automotivas, serviços de manutenção e demais insumos utilizados na conservação de veículos de uso vinculado às atividades parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o poder de compra da Verba Indenizatória, assegurando que seus valores reflitam os custos reais das despesas comprovadas, sem caracterizar aumento de subsídio;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para o reajuste no exercício financeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor da Verba Indenizatória destinada aos Vereadores da Câmara Municipal de Amajari, que passa a ser de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), com vigência a partir do mês de janeiro de 2026






ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Simeão Wanderley, Amajari-RR, em 10 de dezembro de 2026.


DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal


VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA
Vice-Presidente


WILLIAM FELIX DA SILVA
Primeiro Secretário


DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
AMAJARI
COMPROMISSO E TRABALHO

PALÁCIO JOÃO DA SILVA CARNEIRO

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima | CEP: 69.343-000

CNPJ Nº 01.614.082/0001-27 | E-mail: cmamajari.rr@gmail.com

Redes sociais @camaradeamajari



CÂMARA MUNICIPAL
AMAJARI
COMPROMISSO E TRABALHO